

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 708/2021

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 35.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Incluir Ação, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa
XXXX	Ações emergenciais destinadas ao setor cultural - Lei Aldir Blanc	Transferências da União	339031.00.00- Premiações culturais, artísticas, cientificas, desport. e outras. 339039.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica 339036.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

- Art. 2º A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
- Art. 3° As despesas do art. 1° desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) Lei 591/2017 de 21 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 640/2020 de 01 de julho de 2020 para o Exercício 2021.
 - Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO